



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI nº 08/84

ALTERA A LEI MUNICIPAL nº 1709/66 -
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MU-
NICÍPIO.-

Bel. Renato José Oppermann, Prefeito Municipal de Três Passos, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a alte-
rar a Lei Municipal nº 1.709/66, de 26.05.1966, em seu artigo
2º, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento do Município
será composto de doze (12) membros titulares e igual número de
suplentes, escolhidos pelo Executivo Municipal, sendo:

- Um (1), de livre escolha do Prefeito;
- Um (1) representante do Poder Legislativo e por este
indicado;
- Três (3), representantes das Associações Comercial, In-
dustrial e Rural;
- Um (1) representante do Sindicato dos Trabalhadores -
Rurais;
- Um (1) representante dos Clubes de Serviço;
- Um (1) representante dos Profissionais Liberais;
- Um (1) representante do Magistério;
- Um (1) representante das repartições públicas esta-
duais;
- Um (1) representante da classe dos comerciários;
- Um (1) representante dos funcionários públicos.

Art. 3º e seguintes "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Junho de 1984.-


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
Prefeito Municipal